



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano IX - Edição nº 01150 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B9CA550CE5CB3DEA114B1522A7D8BD39

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- ERRATA NO DECRETO 227, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.
- Republicação do DECRETO/GP N.º 227, Iraquara/BA, em 02 de setembro de 2022 - "Regulamenta o § 2º do art. 31 e 35 da Lei Municipal de n.º 279, de 22 de junho de 2016, e da outras providências."
- RESULTADO DE JULGAMENTO PP 032-2022.
- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PE 034-2022.
- AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PE 034/2022.
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2022.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ERRATA NO DECRETO 227, De 02 de setembro de 2022

No Decreto Municipal de n.º 227, de 02 de setembro de 2022, que: “Regulamenta o § 2º do art. 31 e 35 da Lei Municipal de n.º 279, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre os critérios para a realização de consulta popular afim de escolher às funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Iraquara/Ba”, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05/09/2022, e republicado em 13/09/2022:

ONDE SE LÊ:

Art.13. As medidas quanto ao processo para implementação da regularização dos cargos provenientes de Diretores e Vice-diretores escolares terá um prazo de **120 dias** a partir da publicação desse decreto.

LEIA-SE:

Art.13. As medidas quanto ao processo para implementação da regularização dos cargos provenientes de Diretores e Vice-diretores escolares terá um prazo de **180 dias** a partir da publicação desse decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de setembro de 2022.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 227, Iraquara/BA, em 02 de setembro de 2022.

“Regulamenta o § 2º do art. 31 e 35 da Lei Municipal de n.º 279, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre os critérios para a realização de consulta popular afim de escolher às funções gratificadas de Diretor e Vice-Diretor escolar das instituições de ensino mantidas pelo sistema municipal de ensino de Iraquara/Ba, e da outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica, combinados com o § 2º do art. 31 35 da Lei Municipal nº 279 de 22 de junho de 2016 e inciso i do § 1º do art. 14 da lei federal nº 14.113/2020, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade.

DECRETA:

Art. 1º – Estabelece, nos termos do inciso I do §1º do art. 14 da Lei no 14.113/2020, critérios técnicos de mérito e desempenho para processo de escolha de diretor e vice-diretor escolar de unidades ou núcleo da rede municipal de ensino do Município de Iraquara-BA.

Art. 2º As investidas na Função Gratificada de Diretor e Vice Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino se dará por nomeação do Chefe do Poder Executivo, após previa submissão ao processo de seleção previstos neste Decreto, para o exercício por um período de quatro anos, ressalvadas a possibilidade de dispensa motivada, nos termos do art. 11 deste decreto.

Art. 3º O processo de seleção para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar será deflagrado por Edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial, e amplamente divulgado na página eletrônica do Município, bem como em todas as Instituições de Ensino mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: A forma de avaliação e pontuação com relação aos critérios do processo de seleção de que trata este decreto, constará no edital de que trata o caput deste artigo.

Art. 4º Instituída por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar tem por finalidade monitorar e avaliar o processo de seleção para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br.com CNPJ 13.922.596/0001-29

§ 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar será constituída por no mínimo 5 pessoas, representantes dos seguintes segmentos:

- I – Dois representantes do órgão municipal de educação, devendo um representante pertencer a área pedagógica;
- II – Um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
- III – Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV – Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

§ 2º. Os representantes de que tratam os incisos I a IV deste artigo serão indicados pelas respectivas instituições para cada processo seletivo realizado, não havendo impedimento para que uma comissão nomeada participe de mais de um processo seletivo.

§ 3º. A comissão de que trata este artigo será presidida por um dos representantes do órgão municipal da educação, devendo o vice-presidente e o relator da comissão serem escolhidos entre seus pares.

Art. 5º Poderá inscrever-se no processo de seleção o servidor público municipal estável, ocupante do cargo de provimentos efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, na função de Professor ou Coordenador Pedagógico, detentor de Diploma de Curso de Licenciatura em Pedagogia ou especialização em nível de Pós-Graduação Lato ou Stricto Sensu, com carga horária de no mínimo 360 horas, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 1º - Os candidatos deverão, ainda se enquadrar nos seguintes critérios:

- I – Ser professor ou coordenador efetivo, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência;
- II – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares no período de 2 (dois) anos que antecede a data de publicação do edital do processo seletivo;
- III – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- IV – Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação a Unidade de Ensino;
- V – É vedado aos servidores aposentados ou aqueles que forem se aposentar em até 3 (três) anos, contados da data prevista para posse no edital, considerando as regras de aposentadoria da previdência social;

§ 2º - Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino ou Núcleo mantida pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º O processo de seleção para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação e consulta a comunidade escolar, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

- I – Prova escrita eliminatória, conforme critérios estabelecidos no edital;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br.com CNPJ 13.922.596/0001-29

- II – Prova de títulos, conforme critérios de pontuação estabelecidos no edital.
- III – apresentação oral do Plano de Gestão a banca examinadora ou Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar na data fixada no edital;
- IV – Consulta a Comunidade Escolar;

§ 1º - Aplicação de prova escrita em caráter eliminatório, deverá a ser realizada por empresa ou profissional contratado exclusivamente para este fim;

§ 2º. A banca examinadora de que trata o inciso III deste artigo, será organizada pelo órgão municipal de educação, sendo composta por profissionais de notório saber que não tenham vínculo com o Poder Executivo Municipal.

§ 3º. A consultar a comunidade escolar prevista no inciso IV e no § 2º do art. 31 da Lei Municipal nº 279 de 22 de junho de 2016, será conforme os procedimentos adotados para escolha dos representantes dos Conselhos Escolares.

Art. 7º Os servidores aprovados na prova escrita, serão convocados para apresentarem os títulos, bem como o Plano de Gestão Escolar, no prazo e forma previstos no Edital de chamamento.

§ 1º O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor Escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino ou Núcleo Educacional, elaborado segundo modelo a ser disponibilizado no Edital.

§ 2º É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do Plano de Gestão.

Art. 8º. A interposição de recursos oriundos do processo de seleção para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor e Vice-Diretor Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Iraquara serão interpostos perante a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, nos prazos e na forma previstos no Edital.

Art. 9º. A designação do diretor e vice-diretor escolar de unidade ou núcleo educacional, após concluído o processo seletivo, será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 10. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a designação de um Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar em conformidade com os requisitos elencados no art. 5º deste Decreto, até que haja um novo processo de seleção, nas seguintes hipóteses:

- I – Inexistência de candidatos inscritos;
- II – Vacância;
- III – Criação de nova Instituição de Ensino.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br.com CNPJ 13.922.596/0001-29

§ 1º. A vacância se dará por conclusão da gestão escolar, pedido de exoneração, aposentadoria, falecimento ou destituição motivada da função, assegurado o direito de defesa.

§ 2º. Cabe ao Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar, apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias o seu Plano de Gestão Escolar para o órgão municipal de educação, que deverá apresentar parecer referente ao mesmo.

Art. 11. A destituição do Diretor e/ou Vice-Diretor Escolar poderá ocorrer, por meio de despacho fundamentado pelo Secretário Municipal de Educação nas seguintes hipóteses:

- I – A pedido mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ressalvado caso extraordinário;
- II – Por fechamento da unidade ou núcleo municipal de ensino;
- III - Inaptidão permanente, por motivo de saúde, para o exercício da função;
- IV - Aposentadoria ou morte;
- V - Cometimento de infrações administrativas, ato de improbidade administrativa ou crime, apurados mediante processo de administrativo disciplinar;
- VI – Por Conceito Insatisfatório na Avaliação de Desempenho do Diretor e/ou Vice-Diretor, contemplado por formulário próprio, seguido de parecer elaborado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Gestão Democrática Escolar, instituída para este fim;

Art. 12 A gratificação e as atribuições do diretor e vice-diretor escolar de unidade ou núcleo municipal obedecerá ao quanto previsto na Lei Municipal nº 279 de 22 de junho de 2016.

Art.13. As medidas quanto ao processo para implementação da regularização dos cargos provenientes de Diretores e Vice-diretores escolares terá um prazo de 180 dias a partir da publicação desse decreto.

Art. 14. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/Ba, em 02 de setembro de 2022 – 15ª Legislatura

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Presencial

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022

A Pregoeira do Município de Iraquara torna público para conhecimento dos interessados, que ficou como vencedor da presente licitação que tem como objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO. Tipo: Menor Preço Por Lote, observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, bem como as especificações técnicas constantes no anexo I, parte inseparável do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022, a empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.582.689/0001-51, com o valor global de R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Iraquara, 01 de setembro de 2022. Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2022, aberta e julgada em 01 de setembro de 2022 às 09:00 horas, conforme Ata circunstanciada lavrada. RESOLVE: Declarar vencedor da licitação objetivando registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, para suprir as necessidades das secretarias desse município. Tipo: Menor Preço Por Lote, a empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.582.689/0001-51, com o valor global de R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Submete-se, o processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para homologação. Iraquara, 01 de setembro de 2022. Zandra Vieira dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 032/2022, aberta no dia 01 de setembro de 2022 às 09:00 horas, declarar vencedor a empresa: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.582.689/0001-51, com o valor global de R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Walterson Ribeiro Coutinho - Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 276/2022”

Ref. PROCESSO nº 2740308/2022. Pregão Presencial n.º 032/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iraquara. CONTRATADA: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.582.689/0001-51, com o valor global de R\$ 651.500,00 (seiscentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). OBJETO registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, para suprir as necessidades das secretarias desse município. tipo: menor preço por lote. PRAZO: até 04 de setembro de 2023. Iraquara, 02 de setembro de 2022. Walterson Ribeiro Coutinho, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Edital de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº. 034/2022
Processo Administrativo nº 2861808/2022

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado da análise e julgamento da impugnação ao Edital, relativo ao Pregão Eletrônico referenciado, tendo como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES GERAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, concluindo pelo **DEFERIMENTO** às impugnações apresentadas, para ser retificado o termo de referência. Iraquara, 15 de setembro de 2022. Zandra Vieira dos Santos, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Pregão Eletrônico

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES GERAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE IRAQUARA - BA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, para ser retificado o termo de referência. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial e nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br>; <http://www.iraquara.ba.gov.br>. IRAQUARA/BA, em 15 de setembro de 2022. Zandra Vieira dos Santos—Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 033/2022

3º Termo Aditivo de recomposição de reajuste de preços do contrato nº 033/2022, que entre si firmaram o Município de Iraquara/BA e a empresa LOURENÇO BORGES BRAGA DE AGUIAR. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha no Município de Iraquara/BA, para atender as demandas desta administração, celebrado em 26/01/2022, nos termos do art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º, da Lei nº 8.666/93, referente do Pregão Presencial nº 031/2021, aumentando o valor unitário do item abaixo relacionado.

Item	Descrição	Und	Valor Licitado	Reajuste %	Valor do reajuste	Valor reajustado	Saldo de item	Valor total realinhado
1	GÁS DE COZINHA 13 KG	BTJ	R\$ 101,76	3,01%	R\$ 3,06	R\$ 104,82	1.775,00	R\$ 5.431,50

Total do aditivo = R\$ 5.431,50 (Cinco mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

Valor do contrato aditivado = R\$ 208.262,34 (Duzentos e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Iraquara/BA, 13 de setembro 2022.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral. Iraquara/BA, 13 de setembro 2022.

VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO